



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ibirité
Gabinete
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL N.º 11/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA ÁREA INFORMÁTICA E PROGRAMAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este Campus, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus Ibirité* e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>.
- 1.2. A vaga para este processo seletivo está indicada no **Quadro I: Especificação da vaga e habilitação mínima exigida** deste edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus Ibirité*.
- 1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo *Campus*, e será automaticamente desclassificado do processo.
- 1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão no *Campus Ibirité* do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à **Rua Mato Grosso, n. 02, bairro Vista Alegre, Ibirité-MG, CEP: 32.407-190**.
- 1.6. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação;

IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;

VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;

IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;

X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação.

2.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

2.3. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Informática e Programação	01	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia da Computação; ou • Graduação em Ciência da Computação; ou • Graduação em Sistemas de Informação; ou • Superior em Tecnologia na área de Computação.

2.4. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de assinatura de admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **02/10/2019 a 16/10/2019**.

3.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>.

3.4. É vedado aos candidatos inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ibirité não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos> e transmiti-lo.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ibirité não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos> a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar por meio do formulário eletrônico de inscrição, informando tipo de deficiência, etc. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **02/10/2019 a 09/10/2019**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>.

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no sitio www.ifmg.edu.br, contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sitio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>, a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

4.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção **deferido** deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **no endereço citado no subitem 1.5**, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o **ANEXO I**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a carga horária será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos, de acordo com as necessidades do IFMG – *Campus* Ibirité, observadas as normas e regulamentos da instituição.

7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

7.2. São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ibirité, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO
Informática e Programação	R\$ 3.841,90

7.3. Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

7.4. O Vencimento Básico será pago com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

8.1. 1ª Etapa: Prova Dissertativa (classificatória e eliminatória)

8.1.1. **Data: 24/10/2019, a partir das 8h30min** (oito horas e trinta minutos), imediatamente após o sorteio dos temas da Prova Dissertativa.

8.1.2. A Prova Dissertativa consistirá no desenvolvimento de dois textos dissertativo-argumentativos de 60 a 120 linhas cada, sobre dois dos temas sorteados dentre os elencados no **ANEXO II** deste Edital e terá duração máxima de **3,5 horas (210 minutos)**. A prova escrita será valorizada em 100 pontos, sendo 50 pontos para cada tema.

8.1.3. A Prova Dissertativa acontecerá nas dependências do *Campus* Ibirité do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à **Rua Mato Grosso, N° 2, Vista Alegre, Ibirité / MG – CEP: 32.407-190**.

8.1.4. Somente será permitido o acesso ao local da Prova Dissertativa aos candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

8.1.5. O candidato que se inscreveu e efetuou o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste edital, e que não consta da listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar à Comissão Organizadora a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original). Comprovante de agendamento de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.1.6. O sorteio dos dois temas da Prova Dissertativa será feito no horário previsto para o início da realização da prova. É obrigatória a presença de todos os candidatos nesse momento, ocasionando eliminação do candidato no caso de ausência.

8.1.7. O caderno oficial da prova dissertativa, único instrumento a ser considerado para correção e avaliação da mesma, será composto por uma folha de rosto e pelas folhas oficiais utilizadas pelo candidato, preenchidas e identificadas conforme as alíneas seguintes:

- a) o caderno oficial da prova dissertativa deverá ser preenchido de próprio punho, em **letra legível**, exclusivamente com caneta esferográfica **azul** ou **preta**;
- b) cada caderno de prova conterá **08 (oito) páginas** para desenvolvimento dos textos sobre os temas sorteados, numeradas, devendo, o candidato, limitar a resposta ao caderno de prova;
- c) na capa do caderno oficial da Prova Dissertativa o candidato deverá colocar seu nome, CPF e número de inscrição apenas no local indicado. A presença de qualquer outro tipo de identificação ou marca no caderno oficial da Prova Dissertativa acarretará a sua não correção e a consequente eliminação do candidato do concurso.

8.1.8. Serão considerados classificados na Prova Dissertativa somente os candidatos que atingirem no mínimo 60 pontos e estiverem até a **6ª (sexta) posição** na ordem decrescente das notas obtidas nesta fase.

8.1.9. Em caso de empate na **6ª (sexta) posição**, todos os candidatos com a mesma pontuação nesta posição passarão para a fase seguinte.

8.1.10. O candidato receberá nota zero em caso de:

- a) redigir em letra ilegível;
- b) grafar por outro meio que não seja caneta esferográfica **preta** ou **azul**;
- c) entregar a folha de respostas em branco;
- d) produzir qualquer um dos textos que não atenda ao critério “Adequação ao tema proposto”, constante do **ANEXO III** deste edital, ou seja, que fuja aos temas sorteados para a Prova Dissertativa.
- e) produzir um texto com quantidade de linhas menor que 60 (sessenta).

8.1.11. Somente poderão ser utilizadas para rascunho as folhas específicas para este fim, sendo seu preenchimento facultativo e sua devolução obrigatória, sem nenhum valor para a correção da prova dissertativa.

8.1.12. A avaliação da Prova Dissertativa será realizada pela Comissão Examinadora, a partir dos critérios constantes do **ANEXO III** deste edital.

8.1.13. A Prova Dissertativa, antes de sua correção pela Comissão Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora Local do Processo Seletivo Simplificado.

8.1.14. A nota final do candidato na Prova Dissertativa será a **média aritmética simples** das notas dos avaliadores.

8.1.15. O Resultado Preliminar da Prova Escrita será publicado no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>, a partir do dia **29/10/2019**.

8.1.16. Nível da Prova Dissertativa: ensino superior (graduação).

8.2. 2ª Etapa: Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória)

8.2.1. **Data: 05/11/2019, a partir das 8h30min. (oito horas e trinta minutos)**

8.2.2. Observações: Na prova de Desempenho Didático o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a Prova de Desempenho Didático dentre aqueles elencados no **ANEXO II**, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da Comissão Examinadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

8.2.3. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) por cento desse tempo, para mais ou para menos, para o nível Médio Técnico Integrado, a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes do **ANEXO II**. Será eliminado o candidato que ministrar uma aula inferior a 15 (quinze) minutos ou superior a 45 (quarenta e cinco) minutos e/ou sobre um tema divergente do sorteado.

8.2.4. O Tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, **às 8h (oito horas) do dia 04/11/2019**, no IFMG *Campus* Ibirité.

8.2.5. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.

8.2.6. O tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>.

8.2.7. A Prova de Desempenho Didático acontecerá nas dependências do *Campus* Ibirité do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à **Rua Mato Grosso, Nº 2, Vista Alegre, Ibirité / MG – CEP: 32.407-190**, podendo ser estendida por período maior, em função da quantidade de candidatos classificados para esta etapa e, a critério da Comissão Examinadora, de acordo com a ordem de apresentação **definida pela ordem crescente dos números das inscrições** no processo seletivo.

8.2.8. Somente será permitido o acesso ao local da Prova de Desempenho Didático aos candidatos classificados na 1ª etapa.

8.2.9. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do Campus Ibirité e composta, no mínimo, por 02 (dois) e, no máximo, por 03 (três) Professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros *campi*.

8.2.10. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme os baremas dos **ANEXOS IV e V**.

8.2.11. A Comissão Examinadora terá até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar esse tempo.

8.2.12. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

8.2.13. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão *Portable Document Format* (.pdf) e projetor multimídia. O uso de equipamentos é facultativo e dependerá do planejamento da aula por parte do candidato.

8.2.14. No início da Prova de Desempenho Didático, cada candidato deverá entregar um plano de aula em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada examinador. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova de Desempenho Didático 30 (trinta) minutos antes do horário de início previsto no subitem 8.2.1.

8.2.15. O IFMG *Campus* Ibirité se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

8.2.16. Será permitida a presença do público **somente durante a apresentação do candidato** para a Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

8.2.17. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a **média aritmética simples** das notas dos avaliadores.

8.2.18. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2.19. Será eliminado o candidato que não comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático no momento destinado à sua apresentação, conforme item 8.2.7.

8.3. 3ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

8.3.1. Data: 05/11/2019

8.3.2. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

8.3.3. O candidato deverá entregar a documentação referente aos títulos até 01 (uma) hora após a realização de sua Prova de Desempenho Didático, à Comissão Organizadora na **Diretoria de Administração e Planejamento (DAP)** do IFMG / *Campus* Ibirité no endereço: **Rua Mato Grosso, n. 02, bairro: Vista Alegre, Ibirité - MG, CEP: 32.407-190**. Será exigida a apresentação de originais e cópia (simples ou autenticada) de todos os documentos de identificação/inscrição/pagamento e aqueles que pontuam no barema, conforme listagem abaixo:

a) diplomas originais registrados de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista original (quando houver) e uma cópia simples de cada um destes, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;

b) certidão de contagem de tempo e uma cópia simples ou carteira de trabalho e uma cópia simples da folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), acompanhados de discriminação emitida pela instituição de ensino ou órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado; orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras e;

f) *Curriculum lattes* atualizado.

8.3.3.1. O candidato deverá entregar os **ANEXOS VI e VII** previamente preenchido, juntamente com os documentos listados no item 8.3.3, à Comissão Organizadora, relacionando os documentos entregues, que deverão vir organizados na ordem em que serão listados.

8.3.3.2 As cópias simples trazidas pelos candidatos serão autenticadas administrativamente pela Comissão Organizadora mediante a conferência com os documentos originais.

8.3.4. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, será preenchido um único Barema pela Comissão Examinadora e somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO VII** deste edital.

8.3.5. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

8.3.6. Os candidatos desclassificados poderão retirar a sua documentação entregue na Prova de Títulos em até **30 (trinta) dias** corridos após a data de publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse período, a documentação será descartada.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro III*.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>.

Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

--	--	--

Procedimento	Data/Hora	Local
Período de inscrições	02/10/2019 a 16/10/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	02/10/2019 a 09/10/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos	10/10/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição	17/10/2019	Conforme rede bancária
Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição	22/10/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Sorteio do tema da Prova Dissertativa (presença obrigatória)	24/10/2019 8h30min.	IFMG - <i>Campus</i> Ibirité, Rua Mato Grosso, n.º 02, Vista Alegre - Ibirité, MG CEP: 32407-190.
Início da Prova Dissertativa (presença obrigatória)	24/10/2019 8h30min. (imediatamente após o sorteio dos temas da Prova Dissertativa)	
Resultado preliminar da Prova Dissertativa	29/10/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Data de recurso contra o resultado preliminar da Prova Dissertativa	30/10/2019	Conforme item 10.3
Divulgação do resultado final da Prova Dissertativa	01/11/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático	04/11/2019 8h.	IFMG - <i>Campus</i> Ibirité, Rua Mato Grosso, n.º 02, Vista Alegre - Ibirité, MG CEP: 32407-190.
Início das Provas de Desempenho Didático	05/11/2019 8h30min.	IFMG - <i>Campus</i> Ibirité, Rua Mato Grosso, n.º 02, Vista Alegre - Ibirité, MG CEP: 32407-190.
Entrega dos documentos da Prova de Títulos	05/11/2019 (após a Prova de Desempenho Didático de cada candidato, limitado a no máximo 1 hora após o término da apresentação)	Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), do IFMG - <i>Campus</i> Ibirité, Rua Mato Grosso, n.º 02, Vista Alegre - Ibirité, MG CEP: 32407-190.
Divulgação do resultado preliminar das Provas de Desempenho Didático e Títulos	05/11/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Data de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	06/11/2019	Conforme item 10.3
Divulgação do resultado final, respeitados os prazos de recurso constantes do item 10	08/11/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para a pontuação final do candidato, serão atribuídos peso 4 para a Prova Dissertativa, peso 4 para a Prova de Desempenho Didático e peso 2 para a Prova de Títulos.

10.1.1 A nota final do candidato no processo seletivo será a soma das notas obtidas nas etapas, atribuídos os pesos expressos no item 10.1, conforme a seguir: Nota final = [Nota Prova Dissertativa x 0,4] + [Nota de Desempenho Didático x 0,4] + [Nota Títulos x 0,2].

10.1.2. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário, e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 39 do Decreto 9.739 de 28/03/2019, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o ANEXO II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

10.1.3 A homologação do resultado final será realizada pelo Diretor Geral do IFMG *Campus* Ibirité e publicada no sítio do IFMG e no Diário Oficial da União.

10.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>, conforme os prazos previstos no Item 9.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas Dissertativa, de Desempenho Didático e/ou de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

10.3.1. Preencher e assinar o **ANEXO VIII**, protocolando-o pessoalmente junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 11/2019, na Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do IFMG *Campus* Ibirité, endereço: Rua Mato Grosso, n.º 2, Vista Alegre - Ibirité, MG | CEP: 32407-190, **no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**, ou

10.3.2. Preencher e assinar o **ANEXO VIII**, digitaliza-lo após o preenchimento e assinatura, encaminhando-o para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 11/2019, pelo *e-mail* concurso.ibirite@ifmg.edu.br, até às 23h59min. **do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. 10.3.2.1. O *e-mail* de recurso deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O **ANEXO VIII** deverá ser enviado em formato *Portable Document Format* (.pdf), sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. A solicitação de vista às suas provas e seus baremas poderá ser feita pelo candidato, **pessoalmente**, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 11/2019, no IFMG *Campus* Ibirité, à Rua Mato Grosso, n.º 2, Vista Alegre - Ibirité, MG | CEP: 32407-190, **no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.

10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado, tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

10.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VIII** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do endereço de *e-mail* informado no ato da inscrição.

10.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do *Campus* Ibirité do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

c) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova Dissertativa;

d) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

e) O candidato que tiver maior idade.

10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ibirité. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.14 Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame para substituição de outro professor do *Campus* Ibirité ou de outro *Campi* do IFMG, durante a validade do edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado e, neste caso, terão sua remuneração definida conforme o 1º nível da classe do professor substituído, segundo previsão do anexo III da Lei 12772 de 28/12/2012, conforme detalhamento do quadro IV:

Quadro IV: Remuneração detalhada, em R\$, com previsão de remunerações de substitutos para todos os níveis, que deverá obedecer a classe inicial do professor efetivo que motivou a vaga a ser provida:

Classe	Nível	Remuneração em R\$ (40h Semanais)
Titular	I	6.684,19
D IV	I	5.402,02
D III	I	3.841,90
D II	I	3.468,20
D I	I	3.130,85

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ibirité.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.
- 11.4. O candidato aprovado será comunicado via *e-mail* e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.
- 11.4.1 O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.
- 11.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO IX** deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do **Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ibirité**, Rua Mato Grosso, n.º 2, Vista Alegre - Ibirité, MG | CEP: 32407-190.
- 11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Ibirité, Estado de Minas Gerais, 01 de outubro de 2019.

Professor Oiti José De Paula

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ibirité

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome:

CPF:

Inscrição:

Área de atuação:

Necessidade especial:

- Auditiva
- Motora
- Visual
- Outras. Especificar.

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

[Local e data]

Nome e assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

LISTA DE TEMAS

Área: Informática e Programação
1 – Algoritmos
2 – Programação Orientada a Objetos em Linguagem Python
3 – Informática básica (hardware e software)
4 – Programação web (frontend): HTML 5, XHTML, XML, CSS, Javascript, web 2.0
5 – Programação web (backend): Python ou Javascript ou PHP
6 – Programação: estruturas de dados em Linguagem C
7 – Programação: estruturas de dados em Linguagem Python
8 – Programação estruturada em Linguagem C
9 – Laboratório de práticas em Arduino
10 – Aplicação de linguagem C em sistemas embarcados

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

Nº de inscrição do candidato:		
Critérios	Valor	Valor atribuído
Adequação ao tema proposto <i>(critério eliminatório)</i>	10	
Domínio da norma culta da Língua Portuguesa (adequação vocabular, organização sintática, concordância, ortografia e pontuação) <i>(critério classificatório)</i>	10	
Organização do texto (introdução/desenvolvimento/conclusão) Sequência lógica Concatenação de ideias	20	

Concisão (critério classificatório)		
Domínio do conteúdo Fundamentação (critério classificatório)	60	
Total	100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5	
	Aspectos motivacionais	4	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6	
Desenvolvimento (40 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5	
	Abrangência e adequação ao tema	5	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
Finalização (17 pontos)	Capacidade de síntese	8	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3	

	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
Conduta (18 pontos)	Autocontrole	5	
	Dicção e tom de voz	3,5	
	Postura e movimentação	3,5	
	Atendimento à arguição da Comissão	6	
Total		100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (5 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,0	
	Introdução (15 pontos)		
	Exposição dos objetivos da aula	5,0	
	Aspectos motivacionais	5,0	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	5,0	
Desenvolvimento (38 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10,0	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10,0	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	6,0	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	6,0	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	6,0	
Finalização (22 pontos)	Capacidade de síntese	10,0	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	6,0	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,0	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,0	
Conduta	Autocontrole	5,0	

(20 pontos)	Dicção e tom de voz	5,0	
	Postura e movimentação	5,0	
	Atendimento à arguição da Comissão	5,0	
Total		100	

**Avaliador IV – Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais
Membro da Comissão Examinadora**

ANEXO VI

RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES

Candidato(a):
Nº de inscrição:
Área: Informática e Programação
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

[Local e data]

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____

ANEXO VII

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)		Valor	Valor atribuído
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo		50,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo		40,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo		35,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo		25,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins		20,0	
Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)		Valor	Pontuação
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado (<i>limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos</i>)		0,8/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras (<i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i>)		0,5/trabalho	
Total:		100	
[Local e data]			

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato (a) inscrito sob nº _____,

residente à _____, nº _____, Bairro: _____, Município: _____, UF: _____, Telefone Fixo: () _____

Celular: () _____, venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do IFMG - Campus Ibirité, a saber:

Etapa:

- () Prova de Dissertativa
 () Prova de Desempenho Didático
 () Prova de Títulos
 () Resultado Final Preliminar

Fundamentação e referências bibliográficas:

* O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.

[Local e data]

Nome e assinatura do candidato

ANEXO IX

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em _____º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Ibirité, na área de _____, homologado através do Edital nº 11/2019, publicado no DOU de ____/____/_____, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

[Local e data]

Nome e assinatura do candidato

Ibirité, 01 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0414005** e o código CRC **A7F053FC**.